



DIÁRIO OFICIAL



Av. Cônego Domingos Maltês, 63 - Centro, Amapá - AP, 68950-000

E-mail: prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

KELLEY LOBATO

Prefeita

DORIVAN SOBRAL

Vice-Prefeito

DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES

Secretário Municipal de Governo

JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA

Chefe de Gabinete

LUCIVALDO MACIEL DA SILVA

Procurador Geral do Município

WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES

Controlador Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO VAZ

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento Geral

DARCY MARIA CAMELO RODRIGUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Finanças

DAVI DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Obras Planejamento Urbano e Manutenção Urbanista

ANA PATRÍCIA CORDEIRO RAMOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

ZANILSON RAMOS MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

LUCIANA MACIEL DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ELINAMAR MACEDO ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

LILIANE DA SILVA DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ELANO REZENDE MENDONÇA COSTA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

LANA PATRÍCIA DA SILVA TAVARES

Ouvidora Municipal

WELLYSON PAIVA

Coordenador de Tecnologia da Informação

THIAGO RODRIGUES SERRÃO DA SILVA

Diretor de Recursos Humanos e Patrimônio

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Encarregado da LGPD

Acesse pelo celular usando o QR Code que está ao lado.



Prefeitura Municipal de AMAPÁ

Data da Publicação: **17 de setembro de 2025**Link da Publicação: <https://pma.app.br/jrrob>Total de Páginas: **011**Tipo de Publicação: **EDITAL**Tipo de Arquivo: **CONVOCAÇÃO**Número da Publicação: **002**Ano: **2025**Setor: **CMAS**

Resumo da Publicação:

Estabelece as regras e critérios do processo eleitoral da Sociedade Civil para eleição do Conselho Municipal de Assistência Social de Amapá para o biênio 2025-2027.



Documento assinado digitalmente

WELLYSON PAIVA

Coordenador de T.I.

Data: 17/09/25, 23:49

Verifique em: <https://amapa.ap.gov.br/autenticador>



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE AMAPÁ-AP**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece as regras e critérios do processo eleitoral da Sociedade Civil para eleição do Conselho Municipal de Assistência Social de Amapá para o biênio 2025 – 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, por meio da Resolução nº 004, de 21 de Maio de 2025, que dispõe sobre a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Amapá-AP, publicada no Diário Oficial do Município de Amapá.

Considerando o disposto no inciso II do §1º do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução CNAS Nº 100, de 20 de abril de 2023, referente as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Considerando a Lei Nº 017/1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Amapá e a Lei Nº 290/2022 que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Amapá;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Amapá-AP.

Considerando a Resolução CNAS Nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução CNAS Nº 99, de 22 de abril de 2023, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE AMAPÁ-AP**

Considerando a Resolução Nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011, do CNAS, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 182, de 13 de fevereiro de 2024, do CNAS, que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do SUAS, por entidades e organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as regras e critérios do processo eleitoral da Sociedade Civil para compor Conselho Municipal de Assistência Social de Amapá para o Biênio de 2025 – 2027.

§1º A Assembleia que trata o caput realizar-se-á no Município de Amapá, no dia 17 de setembro de 2025, convocada por meio de edital.

§2º O Ato de Homologação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitados a participar do processo eleitoral, para compor a Gestão CMAS 2025-2027, será publicada no Diário Oficial Municipal.

§3º O CMAS comunicará o Ministério Público e o Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá para supervisionar o pleito.

§4º Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS serão doravante denominados segmentos de representação da sociedade civil.

Art. 2º A Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução Nº 004-CMDCA, de 21 de Maio de 2025, coordenará o processo de habilitação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados a designar candidato, bem como os postulantes a eleitores ou candidatos/eleitores.

Art. 3º Poderão participar do processo eleitoral, os segmentos de representação da sociedade civil que



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE AMAPÁ-AP**

estiverem habilitados a designar candidato e suplente, observados os seguintes critérios:

I - As entidades e organizações de assistência social abrangidas pelo art. 3º da LOAS, que prestam serviços socioassistenciais, conforme as Resoluções nº 109/2009 - CNAS; bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme a Resolução nº 27/2011 – CNAS; assim como as que atuam na Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social - Resolução 33/2011 – CNAS; e, as que atuam na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da Assistência Social – Resolução 34/2011 – CNAS, que sejam inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

II – Os representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 99/2023;

III – As organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com a Resolução CNAS nº 06/2015.

§1º Os segmentos de representação da sociedade civil deverão indicar o segmento a que pertencem para habilitação, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme os incisos do *caput* deste artigo.

§2º É vedada a representação de mais de um segmento de representação da sociedade civil pelo mesmo representante na Assembleia de Eleição.

§3º A participação dos usuários se dará por meio de diferentes organizações coletivas, que visam promover a mobilização e a organização de usuários, de modo a influenciar as instâncias de deliberação do SUAS, e que possibilitam a sua efetiva participação nas instâncias deliberativas do SUAS – os conselhos e as conferências.

§4º São consideradas como organizações de usuários:

I – Coletivos de usuários: neste Edital entendidos como formas de organização informal de usuários da Política Nacional de Assistência Social, necessitando apresentar para fins de habilitação:

a) Declaração da Coordenação da Unidade (CRAS) ou de Reconhecimento de Existência e Atuação expedida por Conselho Municipal de Assistência Social;

b) Cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

c) Formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente

;

II – Associações de usuários: neste Edital entendidas como organizações legalmente constituídas, para a representação e defesa de grupos e segmentos sociais específicos (ciganos, quilombolas, vítimas de catástrofes, deficiências e outros), necessitando apresentar para fins de habilitação:

a) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE AMAPÁ-AP**

b) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;

c) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ;

d) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

III – Associações e Centros Comunitários: neste Edital entendidos como aqueles que contém a presença de usuários do SUAS em suas instâncias de direção e deliberação e afirmem em seus estatutos o compromisso com a defesa dos direitos dos usuários do SUAS, necessitando apresentar para fins de habilitação:

a) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

b) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente;

c) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;

d) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ;

e) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

IV – Fóruns de usuários: neste Edital entendidos como organizações de usuários, de funcionamento contínuo e regular, aqueles que têm como principais objetivos a articulação, a mobilização, a representação e a defesa dos usuários, concernentes aos direitos humanos e a vida digna, necessitando apresentar para fins de habilitação:

a) cópia da Ata de criação e eleição da última composição;

b) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente; c) cópias da Carta de Princípio e Regimento Interno;

d) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

V – Organização de usuários: neste Edital entendidos como organizações de funcionamento contínuo e regular que tem como principal função a mobilização e defesa dos direitos dos usuários do SUAS e de outras políticas de proteção social, necessitando apresentar para fins de habilitação:

a) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

b) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum;

c) declaração de reconhecimento de existência e atuação expedida por Conselho Municipal de Assistência Social;

d) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;

e) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ;

f) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE AMAPÁ-AP**

§5º São consideradas como organizações de trabalhadores: associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e no Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

§6º A representação dos trabalhadores deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem os Conselhos de Assistência Social e, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS, que pela própria natureza da função representa os gestores públicos ou organizações e entidades de assistência social, não pode ser representante dos trabalhadores.

Art. 4º Os segmentos de representação da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação ao processo eleitoral:

§1º – Para as entidades socioassistências, conforme previsto no inciso I, do art. 3º desta Resolução:

I – Requerimento de habilitação da organização da sociedade civil para participar do processo eleitoral do CMAS – Biênio 2025/2027;

II – Declaração de funcionamento da organização segmento de usuário, trabalhadores e entidades do SUAS;

III – Cópia do documento de inscrição atualizada no Conselho Municipal de Assistência Social (para entidades socioassistências);

IV – Cópia de documento oficial com foto da pessoa física designada a ser eleita, e de seu suplente;

V – Formulário de designação da pessoa física a ser eleita com a indicação de seu suplente;

VI – Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

VII – Cópia do relatório de atividades do último exercício (ano de 2024);

VIII – Cópia do Plano Trabalho referente ao exercício de 2025;

IX – Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade em vigor e registrado em cartório;

X – Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

§2º – Para as organizações dos trabalhadores do SUAS e usuário do SUAS, previstas no inciso III do art. 5º desta Resolução:

I – Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, com indicação de seu suplente;

II – Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

III – Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização;

IV – Relatório de atividades do último exercício (ano de 2024) (ressalvado os casos em que a organização de trabalhadores tenha iniciado suas atividades no ano vigente; ou, no caso de paralisadas, retornarem no ano vigente);



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE AMAPÁ-AP**

V – Cópia do estatuto social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor e registrado em cartório;

VI – Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VII – Cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu suplente.

§ 3º – Para fins de inscrição do Fórum de Usuários se faz necessário apresentação da ata de criação e eleição da última composição.

Art. 5º A documentação necessária para a habilitação deverá ser protocolada **exclusivamente** de forma presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, de 22/09/2025 a 30/09/2025.

§1º Em caso de esclarecimentos ou dúvidas, o candidato poderá saná-las por meio do e-mail informado, ou ainda, poderá procurar a Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Amapá-AP.

§2º Os demais prazos do processo eleitoral estão contidos no Cronograma, anexo a este Edital.

§3º A Assembleia de Posse e Cerimônia de Posse ocorrerão no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, Amapá-AP.

Art. 6º Serão considerados como conselheiros os candidatos que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento ou por aclamação, no caso de não haver concorrência.

Art. 7º Em caso de vacância de segmento, será convocado para ocupar a vaga o candidato **sequencialmente** mais votado no processo eleitoral no segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

§1º Permanecendo o empate, o critério a ser adotado será o tempo de atuação.

Art. 8º A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2025 - 2027, dar-se-á dia 15/10/2025.

Art. 9º Ao término do Processo de eleição dos Conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Gestão 2025/2027, a presente Comissão ficará automaticamente destituída.

Art. 10 Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral do CMAS, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMAS.

Art. 11 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amapá, 17 de setembro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL:

Maria Aurora Leal Sena _____

Stéfane de Assis Moreno _____

Izabeli da Silva Dias _____



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE AMAPÁ-AP

CRONOGRAMA

01	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO	17/09/2025
02	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	18 à 19/09/2025
03	RESULTADO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO	22/09/2025
04	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	22 à 30/09/2025
05	ANÁLISE DOS PLEITOS	1 à 3/10/2025
06	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	06/10/2025
07	PERÍODO DE RECURSO	7 à 8/10/2025
08	RESULTADO DOS RECURSOS	9/10/2025
09	RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO	10/10/2025
10	ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO	15/10/2025
11	CERIMÔNIA DE POSSE	15/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE AMAPÁ-AP

ANEXOS

ANEXO – I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL CANDIDATO E ELEITOR

À Comissão Eleitoral, fundamentado nos dispositivos do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025-CMAS, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – GESTÃO 2025-2027.

a) Nome da Entidade/organização: _____
Presidente: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ Telefone: () _____

Endereço Eletrônico: _____
Referência para contatos: (nome, nome social, qualificação, telefone e e-mail)

b)Habilitação: Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa):
() Eleitora(o) () Candidata(o)/eleitora(o)

c) Classificação: (Pode ser assinalado um ou mais opções)
() **Entidade de Atendimento**, conforme Resoluções CNAS nº 109, de 2009; nº 33, de 2011 e nº 34, de 2011; Resolução CNAS nº 182, de 2025.
() **Entidade de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos**, conforme Resolução CNAS nº 17, de 2011.
() Usuários do SUAS, conforme Resolução CNAS nº 99, de 2023.
() Trabalhadores do SUAS, conforme Resolução CNAS nº 6, de 2015.

Local e Data de 2025.

(Assinatura da(o) Representante Legal)
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE AMAPÁ-AP

ANEXO – II

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO SEGMENTO ENTIDADES, TRABALHADORAS(ES) E ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIAS(OS) NA CONDIÇÃO DE CANDIDATA(O)/ELEITORA(O)

DECLARO, para os devidos fins, que a/o (nome da entidade/organização), com sede (endereço), na cidade de (adicionar), Estado (UF), portadora do CNPJ nº , está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação), cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de XXX a XXX, constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente (nome completo):

Nº do RG: Órgão expedidor:

CPF: Endereço Residencial:

E-mail:

Vice-presidente ou cargo equivalente (nome completo):

Nº do RG: Órgão expedidor:

CPF: Endereço Residencial:

E-mail:

Secretária(o) ou cargo equivalente (nome completo):

RG: Órgão expedidor:

CPF: Endereço Residencial:

E-mail:

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nas seguintes regiões geográficas:

Local, Data de 2025.

(Assinatura da(o) Representante Legal)
(Identificação de quem assina e qualificação)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE AMAPÁ-AP

ANEXO III

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO TODOS OS SEGMENTOS COMO
CANDIDATAS(OS)/ELEITORAS(ES) E ELEITORAS(ES)

À Comissão Eleitoral, conforme disposto EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025-CMAS, venho designar o(a) senhora(o) _____ (titular) e o(a) senhor(a) _____ (suplente), para representação desta organização de usuários, trabalhadores ou de entidades socioassistenciais postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2025-2027, na condição de () candidata(o)/eleitora(o) ou () eleitora(o), DECLARO que a pessoa designada participa das atividades desta organização na qualidade de _____

(esclarecer vínculo).

DECLARO que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade de (esclarecer vínculo).

Representante titular:

Nome completo:

Nome Social:

RG:

Órgão expedidor:

CPF:

Título de Eleitor:

Endereço Residencial:

Telefone: ()

E-mail:

Representante suplente:

Nome completo:

Nome Social:

RG:

Órgão expedidor:

CPF:

Título de Eleitor:

Endereço Residencial:

Telefone: ()

E-mail:

Local , Data de de 2025.

(Identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura dos Representante (titular)

Assinatura dos Representante (suplente)